



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA N. 09 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 19, renumerando-se os demais:

“Art. 19 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas - AREVU, no valor total de R\$ 148.929,45, destinados da seguinte forma: contratação de Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 141.585,00; e Material de Consumo – R\$ 7.344,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 100.000,00”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA EDUCATIVA DAS VILAS UNIDAS – AREVU. A aplicação do recurso deverá ser feita da seguinte maneira: R\$ 7.344,45 para aquisição de Materiais De Consumo a serem utilizados nas oficinas de pintura e R\$ 141.585,00 para contratação de Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica, cuja finalidade é a contratação de facilitadores para realização de Oficinas de música e pintura (R\$ 15.000,00) e para a cobertura da quadra (R\$126.585,00).

Esta emenda impositiva tem por objetivo oferecer as crianças e aos adolescentes espaço externo protegido para que desenvolvam suas atividades, pratiquem esportes, recreações e demais ações as quais em dias de frio, vento e chuva comprometam a execução de qualquer tipo de tarefa. Além do mais, esta emenda visa dar continuidade e ofertar novas oficinas que entusiasme e estimule os usuários dando oportunidade para realizar ações que geralmente não integram em outros planos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO

Vereadora

ASSINADO POR Daniella M. F. Leite Penteado - 4GJ3-EGAE-G5M7-B1CW

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br

4ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.09 ao Projeto de Lei N.106 de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 106/2024

EMENDA Nº 09

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA EDUCATIVA DAS VILAS UNIDAS - AREVU
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 148.929,45

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 148.929,45

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados em forma de subvenção à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA EDUCATIVA DAS VILAS UNIDAS – AREVU. A aplicação do recurso deverá ser feita da seguinte maneira: R\$ 7.344,45 para aquisição de Materiais De Consumo a serem utilizados nas oficinas de pintura e R\$ 141.585,00 para contratação de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica, cuja finalidade é a contratação de facilitadores para realização de Oficinas de música e pintura (R\$ 15.000,00) e a construção da cobertura da quadra (R\$126.585,00).

Esta emenda impositiva tem por objetivo oferecer as crianças e aos adolescentes espaço externo protegido para que desenvolvam suas atividades, pratiquem esportes, recreações e demais ações as quais em dias de frio, vento e chuva comprometam a execução de qualquer tipo de tarefa. Além do mais, esta emenda visa dar continuidade e ofertar novas oficinas que entusiasme e estimule os usuários dando oportunidade para realizar ações que geralmente não integram em outros planos.

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO
VEREADORA

ASSINADO POR Daniella M. F. Leite Penteado - 4GJ3-EGAE-G5M7-B1CW



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=4GJ3EGAEG5M7B1CW>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4GJ3-EGAE-G5M7-B1CW



ASSINADO POR Daniella M. F. Leite Penteado - 4GJ3-EGAE-G5M7-B1CW